

**Procedimento do concurso para atribuição de Bolsa de Iniciação Científica (BIC), no âmbito do Centro de Investigação em Serviços Digitais (CISeD) no Instituto Politécnico de Viseu (IPV), com a referência UIDB/05583/2020/Ges/2, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES, ao abrigo do financiamento atribuído pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), no âmbito do Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de I&D**

**Ata número 1**

-----Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, pelas 16 horas e trinta minutos, através de videoconferência, reuniram-se os elementos constituintes do júri do Concurso em título, abaixo identificados e assinados, para estabelecer o método e os critérios a aplicar na seriação dos candidatos, a atribuir de acordo com as disposições do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPV, aprovado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) conforme o estabelecido na Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-lei nº 123/2019 de 28 de agosto. -----

-----O júri deliberou proceder de acordo com os seguintes princípios: 1) quanto à elegibilidade para avaliação, atender à conformidade do processo de candidatura com os requisitos do edital do concurso, excluindo os candidatos cujos processos não estejam completos e/ou cuja habilitação académica de base não se situe no âmbito definido nos critérios de admissão; 2) proceder à seriação dos candidatos admitidos a avaliação de acordo com os critérios anunciados em edital, nos seguintes termos: “A Classificação final, usada para a seriação dos candidatos, é expressa na escala de 0 a 20 valores e é dada pela seguinte fórmula:  $CF = 0.5*AC + 0.5*ES$  [em que  $AC = 0.5*HA + 0.5*EP$ , e  $ES = 0,4 \times CCTC + 0,6 \times DETC$ ], sendo CF = Classificação Final, AC = Avaliação Curricular, ES = Entrevista de Seleção, HA = Habilitações Académicas, EP = Experiência Profissional, CCTC = Capacidade de comunicação e transmissão de conhecimentos e DETC = Demonstração da experiência técnico-científica, e em que todos os parâmetros são expressos na escala de 0 a 20 valores. Serão selecionados para a entrevista os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular uma classificação igual ou superior a 10 valores.” -----

-----A classificação da Habilitação Académica será determinada através da fórmula  $HA = 0,3 CFB + 0,7 CFES$ , sendo CFB = Classificação de Formação de Base igual à classificação média final do Ensino Secundário (arredondado à unidade), e CFES = Classificação da Formação obtida no âmbito do Ensino Superior.

A Experiência Profissional em atividades recentes de investigação, demonstração e divulgação no âmbito da área científica da candidatura (EP) será avaliada através da participação em trabalhos ou projetos até ao limite de 20 valores. -----

Concluída a reunião, elaborou-se esta ata que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos três membros do Júri. -----

-----Viseu, 25 de outubro de 2022 -----

-----Sara Cristina Valente dos Santos -----

----- (Prof. Adjunta Convidada da ESEV) -----

-----Luísa Paula Fernandes Augusto) -----

----- (Prof. Adjunta da ESEV) ) -----

Nuno Filipe Rosa Melão -----  
(Prof. Adjunto da ESTGV) -----